



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

22º RELATÓRIO TRIMESTRAL - ADESBA - SERTÃO DE SÃO FRANCISCO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO.

PERÍODO DE: 31/07/2024 a 29/09/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **31/07/2024 a 29/09/2024**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 012/2019, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - Adesba e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território do Sertão do São Francisco, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório de prestação de contas foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **22º** trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215 e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através das atividades desenvolvidas a partir dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos é oferecido por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, são executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento no 11º trimestre de execução, onde todos passam por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica sócioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O presente contrato de gestão foi assinado em 18 de abril de 2019 e teve a sua vigência prorrogada, por meio do 1º aditivo, até 18/04/2024, cujo período de prorrogação totaliza 36 (trinta e seis) meses. O valor global previsto para o período é de R\$ 2.388.124,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado pelo Centro Público de Economia Solidária, conforme as especificações e

O 2º Termo aditivo do Contrato de GESTÃO, n.º12/2019 foi celebrado em 13/12/2023, de acordo ao instruído no Processo SEI nº [021.2131.2023.0006263-91](#) com objetivo de proceder com a execução do Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Sertão do São Francisco, do Estado da Bahia, 7 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos por meio do Centro Público de Economia Solidária e demais ajustes relacionados a despesas com o pessoal, no valor financeiro de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 012/2019, e seus indicadores e metas, foi celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia - ADESBA, no dia 13 de abril conforme publicação no diário oficial, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade do Sertão do São Francisco, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 19/04/2024 e término em 19/07/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho, de acordo com o processo nº. [\(021.2131.2024.0000185-20\)](#)

O 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 012/2019, e seus indicadores e metas, foi celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia - ADESBA, no dia 22.06.2024 conforme publicação no diário oficial, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão de São Francisco do Estado da Bahia, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 18/07/2024 e término em 18/10/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho, de acordo com o processo nº. [021.2131.2024.0002665-15](#)

2. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DE	DATA LIMITE DE ENTREGA
19º RELATÓRIO	28/10/2023 28/01/2024	a	02/02/2024
20º RELATÓRIO	29/01/2024 29/04/2024	a	06/05/2024
21º RELATÓRIO	30/04/2024 30/07/2024	a	06/08/2024
22º RELATÓRIO	31.07.2024 29.09.2024	a	04.10.2024
RELATÓRIO ANUAL	ANO DE EXECUÇÃO 2023		30/01/2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

3. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

22º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 – Período: 31/07/2024 a 29/09/2024											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	22º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALISTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 002 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
CF 2.3	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20	
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1–Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1– Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10

	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / Produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação equipe CESOL	NA	NA	NA	NA
6	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20

6	CF 6.2	6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioproductiva de EES atendidos/ assistência técnica realizada	01	01	100%	20
6	CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	IG	IG	IG	IG
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	22º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenh o	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTAO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade e das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 ponto < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10

2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10

		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle.	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						0,90%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				0,9
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,9*0,3)						0,97					

NA = NÃO SE APLICA AO TRIMESTRE

1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 22º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de estão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de Ação atualizado.

Não se aplica ao trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.

Foi pactuada para este 22º trimestre assistência técnica a 128 Empreendimentos Econômicos Solidários – EES, conforme metas do contrato, onde os mesmos se encontram nos dez (11) municípios que compreende o território do Sertão do São Francisco, sendo eles: Canudos, Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá. Pilar, distrito de Jaguarari, que compreende o território de Piemonte da Diamantina, também é atendido por este Centro Público, devido à proximidade com Juazeiro.

Durante a execução do 22º trimestre, os 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol receberam assessoria técnica da equipe do Cesol, conforme metas do contrato. No planejamento trimestral, foi identificada a necessidade de cada empreendimento, visando concluir o contrato com todas as solicitações atendidas e repassadas aos grupos. Através do Raio X, conseguimos identificar quais as necessidades de cada grupo, para que durante o trimestre todas as demandas em aberto fossem concluídas pela equipe técnica, utilizando os seguintes critérios:

1. Mobilização dos empreendimentos para a Conferência Territorial em Juazeiro;
2. Pagamentos em aberto de entregas ao mercado convencional;
3. Atualização do Fundo Rotativo;
4. Entrega por Email ao empreendimento de todo material de identidade visual produzido para o grupo durante os 5 anos de contrato;
5. Demandas em aberto da equipe técnica para o empreendimento.

Os arquivos contendo os relatórios de visitas técnicas com listas de presença e fotos, estão em anexo em mídia digital juntamente com o relatório impresso, entregue na Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva – CATIS/SESOL.

Abaixo segue a tabela com os 128 empreendimentos atendidos pelo Cesol, SSF, carteira ativa.

	EMPREENHIMENTO	MUNICÍPIO	RURAL OU URBANA	SETOR DE PRODUÇÃO	PRODUTOS
1	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SANTA ÚRSULA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RURAL	APICULTURA	MEL
2	GRUPO COMUNIDADE SÍTIO NOVO DO PEDRAO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RURAL	ALIMENTOS	DOCE DE TAMARINDO
3	CERÂMICAS TRADICIONAIS E CRIATIVAS - GERGELIM	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATO EM CERÂMICA
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FUNDO DE PASTO DE SÃO GONÇALO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RURAL	APICULTURA	MEL
5	GRUPO DE DOCE SÃO GONÇALO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RURAL	ALIMENTOS	DOCE E GELEIAS
6	NUNES DEVESSA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RURAL	APICULTURA	MEL
7	ASS. PRODUTIVA E DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO VOLTA DE BAIXO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	RURAL	APICULTURA	MEL
8	MARIA DO RASO	CANUDOS	RURAL	ALIMENTOS	DOCE E GELEIAS
9	MISS CAATINGA	CANUDOS	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	CAMISAS PATWORK
10	ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DOS PEQ. CRIADORES DO RASO - TECENDO SONHOS	CANUDOS	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS
11	FORTE SEVERINA	CANUDOS	RURAL	CONFECÇÃO	CAMISAS
12	PRODUTOS NATURAIS GUIMARÃES	CANUDOS	URBANO	ALIMENTOS	FARINHA DE BANANA E BANANA DESIDRATADA
13	TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA DO RASO	CANUDOS	RURAL	TURISMO	ROTEIRO TBC
14	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE BAIXA GRANDE - AMPROBE	CASA NOVA	RURAL	ALIMENTOS	GOIABADA CASCÃO
15	CASA DO QUEIJO DA NIA	CASA NOVA	RURAL	CAPRINOVINOCULTURA	QUEIJOS
16	VOVÓ MIUSA	CASA NOVA	URBANO	ALIMENTOS	DADINHOS DE CARAMELOS
17	TUMASIA ARTE E SABOR	CASA NOVA	URBANO	ALIMENTOS	PETAS E SEQUILHOS
18	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE CASA NOVA	CASA NOVA	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
19	FAZENDA SANTARÉM	CASA NOVA	RURAL	ALIMENTOS	PRODUTOS MERCADO INSTITUCIONAL
20	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO SÍTIO LAGOINHA	CASA NOVA	RURAL	MANDIOCULTURA	DERIVADOS DA MANDIOCA
21	VEREDÃO DOS MACENAS	CASA NOVA	RURAL	ALIMENTOS	DOCE E GELEIAS
22	GRUPO DE MULHERES MUCAMBO - MUCAMBO E CIA	CASA NOVA	RURAL	MANDIOCULTURA	SEQUILHOS E PETAS
23	ASS. DE FUNDO DE PASTO DOS AGRICULTORES E MORADORES DE SALINA DA BRINCA	CASA NOVA	RURAL	APICULTURA	MEL
24	DELÍCIAS DA TERRA	CASA NOVA	URBANO	ALIMENTOS	DOCE E GELEIAS
25	MULHERES DA SALINA DA BRINCA	CASA NOVA	RURAL	MANDIOCULTURA	SEQUILHOS E PETAS
26	ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DE SÃO LUIZ DE CASA NOVA	CASA NOVA	RURAL	PISCICULTURA	PEIXES E FILÉS DE TILÁPIA
27	SABOARIA CECYBOW	CASA NOVA	URBANO	COSMÉTICOS	COSMÉTICOS
28	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE CURRALZINHO - SABOR NATURAL	CASA NOVA	RURAL	MANDIOCULTURA	SEQUILHOS E PETAS
29	ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DOS APICULTORES DE LADEIRA GRANDE	CASA NOVA	RURAL	ALIMENTOS	SEQUILHOS E PETAS
30	ANALADE	CASA NOVA	RURAL	ALIMENTOS	SEQUILHOS E PETAS
31	CRIADORES DE GALINHA DO QUILOMBO LAGOINHA	CASA NOVA	RURAL	AVICULTURA	OVOS GALINHA CAPIRA
32	MODELANDO SONHOS	CASA NOVA	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
33	MIMOS DE MARIA	CURAÇA	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS
34	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA JATOBÁ	CURAÇA	RURAL	ALIMENTOS	SEQUILHOS E BISCOITOS
35	GRUPO ÁGUAS DO FERRETE	CURAÇA	RURAL	ALIMENTOS	QUIOSQUE DA AGRICULTURA FAMILIAR
36	GRUPO RAÍZES (MANIVEIRAS)	CURAÇA	RURAL	ALIMENTOS	MANDIOCA
37	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DA FAZ. ESFOMEADO - AMAFE	CURAÇA	RURAL	ALIMENTOS	GELEIAS E SEQUILHOS
38	COOPERATIVA POÇOFORENSE DE SABOR DO SERTÃO – COOPOF	CURAÇA	RURAL	CAPRINOVINOCULTURA	QUEIJOS
39	PEDRA BRANCA TRANÇADO DE BANANEIRA - ARTE E FIBRA	CURAÇA	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM TABOÁ
40	COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE CURAÇA - COOPARC	CURAÇA	URBANO	RECICLAGEM	VASSOURAS PET
41	DELÍCIAS DA ROÇA	CURAÇA	RURAL	ALIMENTOS	DOCE DE BATATA DOCE
42	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE RIACHO SECO - APIROMEL	CURAÇA	RURAL	APICULTURA	MEL
43	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA FAZENDA MELANCIA E ADJACENTES - AAMA	CURAÇA	ALIMENTOS	ALIMENTOS	LATICÍNIOS E OVOS
44	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR MÃOS DO CAMPO	PILAR - DISTRITO DE JAGUARARI	RURAL	CAPRINOVINOCULTURA	QUEIJOS
45	FLOR DE MANDACARU	PILAR - DISTRITO DE JAGUARARI	RURAL	PANIFICAÇÃO	PAES E SEQUILHOS
46	ATELIER DA FULÔ	PILAR - DISTRITO DE JAGUARARI	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
47	SANTO COURO	PILAR - DISTRITO DE JAGUARARI	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	SANDÁLIAS EM COURO
48	CASA DO ARTESÃO RECANTO DAS ARTES	PILAR - DISTRITO DE JAGUARARI	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
49	ARTES GAMA*	PILAR - DISTRITO DE JAGUARARI	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATO EM MADEIRA
50	ATELIÉ DA DONA JÔ	PILAR - DISTRITO DE JAGUARARI	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS
51	MÃO NA MASSA	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	SEQUILHOS E LICORES
52	MENINA DAS TELHAS	JUAZEIRO	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS SUSTENTÁVEIS
53	ASS. DE MULH. PROD. DE DOCE E MASSAS DE LAGINHA - MASSEIRAS DO SERTÃO	JUAZEIRO	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	SEQUILHOS E PETAS

54	ASS. DOS PEQ.S AGRICULTORES DE BARAÚNA E ANGICO - SABOR DO SALITRE	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	DOCES E LICORES
55	ASSOCIAÇÃO DE AGROPASTORIL DE CURRAL NOVO JACARÉ - AROMA DA CAATINGA	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	DOCES, GELEIAS E LICORES
56	ASSOCIAÇÃO RURAL HORTA COMUNITÁRIA DO JOÃO PAULO II - POVO UNIDO	JUAZEIRO	URBANO	HORTICULTURA	HORTALIÇAS
57	CENTRO DE TERAPIAS NATURAIS GIANNI BANDE – CETEGIB	JUAZEIRO	URBANO	HORTICULTURA	ERVAS MEDICINAIS
58	COOP. AGROPE. F. DE MASSAROÇA E REGIÃO - COOFAMA - OVOS DA CAATINGA	JUAZEIRO	RURAL	AVICULTURA	OVOS GALINHA CAIPIRA
59	COOPERATIVA DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE JUAZEIRO E REGIÃO - COOAFJUR	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	COACA DE COCO
60	DOCES CASEIROS EMANUEL	JUAZEIRO	URBANO	ALIMENTOS	DOCES E GELEIAS
61	RANCHO DAS FRUTAS	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	FRUTAS DESIDRATADAS
62	COOP. DOS EMP. RURAIS DE CACIMBA DO SILVA E REGIÃO LTDA. - COOPERCAR	JUAZEIRO	RURAL	AVICULTURA	OVOS GALINHA CAIPIRA
63	DELÍCIAS DA LEIDE	JUAZEIRO	URBANO	ALIMENTOS	DOCES
64	ASS. DE FRUTICULTORES DO PERÍMETRO IRRIGADO DO PROJ. CURAÇÁ - AFRUPEC	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	SUCOS CONCENTRADOS
65	REI DO MEL	JUAZEIRO	RURAL	APICULTURA	MEL
66	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLADO DE JUAZEIRO - COOPERFITZ	JUAZEIRO	URBANO	RECICLAGEM	RECICLAGEM
67	ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE JUAZEIRO – ACAJ	JUAZEIRO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
68	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE ZAZE	JUAZEIRO	URBANO	CONFECCÃO	CORTE E COSTURA
69	GRACIOSA COSMÉTICOS CAPILARES	JUAZEIRO	URBANO	COSMÉTICOS	CREMA HIDRATANTE DE BABOSA
70	DOCES MARINA	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	RAPADURA DE BANANA
71	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AAVASF	JUAZEIRO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
72	NUTRI FAZ BEM	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	DOCE E LICOR DE PALMA
73	GRANJA SANTA LUIZA	JUAZEIRO	RURAL	AVICULTURA	OVOS GALINHA CAIPIRA
74	AYO HERU	JUAZEIRO	URBANO	ALIMENTOS	COMIDAS VEGANA
75	FLOR DE ARANTO	JUAZEIRO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	VASOS DE CERAMICA PINTADOS A MÃO
76	EWA COSMETOLOGIA E SABOARIA NATURAL	JUAZEIRO	URBANO	COSMÉTICOS	BATONS E CREMES
77	PANIFICADORA NILCE	JUAZEIRO	URBANO	ALIMENTOS	PAES ARTESANAIS
78	AIO ARTESANATO EM COURO	JUAZEIRO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	BOLSAS EM COURO LEGÍTIMO
79	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANÇOBA - APAF	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	POLPA DE FRUTAS
80	REINO DE WAKANDA	JUAZEIRO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	BONECAS PRETAS DE PANO
81	DOCES DA NEIDE	JUAZEIRO	RURAL	ALIMENTOS	DOCE DE LEITE

82	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOIS IRMÃO - BREJO DOIS IRMÃOS	PILÃO ARCADO	RURAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	DOCE E LICOR DE BURITI
83	DELÍCIAS DA CAATINGA	PILÃO ARCADO	RURAL	ALIMENTOS	DOCES E GELEIAS
84	SABORES DO QUINTAL (RICARDO BARRENSE)	PILÃO ARCADO	RURAL	ALIMENTOS	DOCES E GELEIAS
85	CALDEIRÃO DO BOI	PILÃO ARCADO	RURAL	ALIMENTOS	DOCES E GELEIAS
86	ASSOCIAÇÃO VEREDA DA ONÇA	PILÃO ARCADO	RURAL	APICULTURA	MEL
87	GRUPO CENTRO DE TRABALHO ASSOCIADO – CTA	PILÃO ARCADO	RURAL	APICULTURA	DOCES
88	PESCADO DA PASSAGEM	PILÃO ARCADO	RURAL	ALIMENTOS	PESCADO
89	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO E BENEFICENTE AMINA	REMANSO	RURAL	XAROPES NATURAIS	XAROPES/ DERIVADOS DA MANDIOCA
90	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS DE REMANSO (APPR)	REMANSO	RURAL	PISCICULTURA	DERIVADOS DE PEIXE
91	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS MICROPRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PIMENTEIRA	REMANSO	RURAL	ALIMENTOS	DOCES DE BANANA
92	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA ROSA	REMANSO	URBANO	ALIMENTOS	BISCOITOS
93	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO MARCO - AMOMA	REMANSO	RURAL	ALIMENTOS	POUPAS DE FRUTAS
94	GRUPO NOVA VIDA	REMANSO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
95	APICULTORAS E MELIPONICULTORAS FLORES DA CAATINGA	REMANSO	RURAL	APICULTURA	DERIVADOS DO MEL
96	DOCEIRAS DO PAJÉU	REMANSO	RURAL	ALIMENTOS	DOCES DE LEITE
97	APICULTORAS E MELIPONICULTORAS FLORES DO SERTÃO	REMANSO	RURAL	APICULTURA	DERIVADOS DO MEL
98	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AROEIRA	REMANSO	RURAL	APICULTURA	BENEFICIAMENTO DE FRUTAS
99	APIÁRIO SÃO JOSÉ	REMANSO	RURAL	APICULTURA	MEL E DERIVADOS
100	ARTE PLANTAS	REMANSO	URBANO	PLANTAS ORNAMENTAIS	PLANTAS ORNAMENTAIS
101	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TAMBORIL DE REMANSO	REMANSO	RURAL	HORTICULTURA	HORTALIÇAS
102	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DE LAGES E ARREDORES	REMANSO	RURAL	APICULTURA	MEL
103	COLONIA DE PESCADORES	REMANSO	URBANO	ALIMENTOS	PEIXES
104	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MICROPRODUTORES DE MAJÓ	REMANSO	RURAL	ALIMENTOS	MEL
105	MELONARTE	REMANSO	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATO EM MADEIRA
106	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA MALHADINHA	REMANSO	RURAL	ALIMENTOS	PESCADO
107	COMUNIDADE DE NEGROS (PENSAR NOME PARA GRUPO)	REMANSO	RURAL	ALIMENTOS	MEL
108	REQUEIJÃO DA FAMÍLIA	REMANSO	ALIMENTOS	ALIMENTOS	REQUEIJÃO
109	ARTES & FIOS ATELÊ	REMANSO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM MALHA

110	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE FARTURA	SENTO SÉ	RURAL	ALIMENTOS	POLPAS DE FRUTAS
111	TRANÇADO DE TABÓIA - REDE MULHER	SENTO SÉ	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	CESTOS EM TABÓIA
112	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE SÍTIO	SENTO SÉ	RURAL	APICULTURA	MEL
113	ALDEIA INDIGENA ATKUM OLIVEIRA	SENTO SÉ	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS INDÍGENAS
114	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SENTO SÉ – AAPSE	SENTO SÉ	RURAL	APICULTURA	MEL FRACIONADO
115	LIROS DO VALE	SENTO SÉ	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
116	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE PARAÍSO - COOPERPARAISO	SOBRADINHO	URBANO	ALIMENTOS	SUCO CONCENTRADO
117	MEL DO ROÇADO	SOBRADINHO	RURAL	APICULTURA	MEL
118	CRATIVA CROCHÊ	SOBRADINHO	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ROUPAS EM CROCHÊ
119	XAROPE CASEIRO DA DONA MARIA	SOBRADINHO	URBANO	XAROPES NATURAIS	XAROPES CASEIROS
120	CROCHETERIA OLIVEIRA	UAUÁ	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ROUPAS EM CROCHÊ
121	TOQUE DE ZABUMBA	UAUÁ	URBANO	CONFECCÃO	ROUPAS PINTADAS A MÃO
122	DOCES E SALGADOS LAGOA DO JOÃO FERREIRA - LAJOFE	UAUÁ	RURAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	GELEIAS E LICORES
123	EMPREENHIMENTO MAX POLPAS	UAUÁ	URBANO	ALIMENTOS	POUPAS DE FRUTAS
124	ASS. COM. E AGRO. DOS PEQ. PRODUTORES DE LAGES DAS AROEIRAS	UAUÁ	RURAL	ALIMENTOS	PICOLÉS
125	GRUPO NOPALA COSMÉTICOS ARTESANAIS	UAUÁ	URBANO	COSMÉTICOS	CREMES E HIDRATANTES COPORAIS
126	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPASTORIL DE LAGOA DO JOÃO FERREIRA	UAUÁ	RURAL	APICULTURA	MEL FRACIONADO
127	CASA DO ARTESÃO DE UAUÁ	UAUÁ	URBANO	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM GERAL
128	MADERIZ	UAUÁ	RURAL	ARTESANATO E MANUALIDADES	ARTESANATOS EM MADEIRA

A meta foi cumprida.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

A OS no 22º trimestre manteve a continuidade nos pedidos pelo agente de vendas do Cesol, como também nas entregas realizadas. É de fundamental importância a continuidade desta meta, para que os empreendimentos mantenham suas produções continuadas e o recebimento dos recursos dos produtos vendidos durante os trimestres anteriores.

Para aqueles empreendimentos que tem seus produtos no mercado convencional de fora do território, como Feira de Santana, Salvador e Lauro de Freitas, foi realizada uma entrega no mês de agosto e setembro de 2024, através do agente de vendas do Cesol, com um volume maior de produtos, para que o abastecimento pudesse suprir um mês sem a entrega pelo agente.

O planejamento foi imprescindível para manter os pagamentos das vendas aos empreendimentos em dia e garantindo assim a organização financeira de repasse aos grupos. As entregas dos produtos ao mercado convencional interno foram mantidas, onde os próprios empreendimentos efetuaram suas entregas.

Com isso o 22º trimestre executou a meta de inserção dos produtos no mercado convencional, com os 128 empreendimentos comercializando em diversos tipos de mercados, seja eles inseridos pelos empreendimentos, como também pelo agente de vendas do Cesol.

COMERCIALIZAÇÃO REALIZADA PELO CESOL

Após análise das vendas durante a vigência deste contrato, houve um aumento no mercado convencional. Essa expansão pode ser atribuída à elevação da qualidade dos produtos e à maneira como são apresentados. Isso reitera a viabilidade desses itens e o crescimento contínuo de sua demanda. Durante os dois meses de execução deste contrato, o mercado convencional comercializou o total de **R\$ 32.763,27** em produtos da Economia Solidária.

Vale ressaltar que o valor comercializado foi maior que o trimestre anterior, executado em 3 meses. Isso se deve porque foi necessário explicar aos estabelecimentos parceiros a interrupção nas entregas devido a finalização do contrato, sendo importante que o volume de produtos solicitados fosse maior, para abastecer por mais tempo. Importante salientar que a criação da cooperativa pelos empreendimentos os tornará mais independentes futuramente, para que eles possam manter por eles próprios a gestão da comercialização, não necessitando de interrupções nas entregas dos produtos ao mercado convencional, independente do agente de vendas do Cesol.

Os documentos que comprovam a inserção dos Empreendimentos e seus produtos no mercado convencional estão disponíveis em um arquivo digital anexado, juntamente com o relatório impresso que foi entregue à Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva – CATIS/SESOL.



Figura 2 Produtos nas gôndolas do Armazém da Agricultura Familiar do Ceasinha - Rio Vermelho -Salvador

A meta foi cumprida

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

Devido a finalização do contrato, o portfólio dos produtos foi elaborado a partir dos materiais gráficos e da identidade visual desenvolvidos por um designer profissional. Os empreendimentos que contaram com a criação de elementos gráficos, como rótulos e logomarcas, receberam os arquivos em formatos apropriados para impressão, acompanhados de orientações detalhadas e informações de contato das gráficas da região.

Essa ação se fez necessária porque os arquivos editáveis estavam sendo guardados no banco de dados do centro público com o intuito de serem enviados para impressão.

Contudo, em razão das dificuldades que os grupos enfrentavam para manter e armazenar esses arquivos, e tendo em vista a proximidade do término do contrato, os arquivos foram encaminhados pelo WhatsApp, uma ferramenta acessível a todos os grupos, além de serem enviados por e-mail para aqueles que têm contas ativas e sabem utilizar esse recurso.

É fundamental ressaltar que os empreendimentos devem se encarregar da impressão de seus materiais gráficos para garantir a independência na continuidade do aprendizado obtido com o suporte técnico durante o projeto.



NOME DO EMPREENDIMENTO:
Associação dos Agropecuaristas da
Fazenda Melancia e Adjacentes - AAMA



DESCRIÇÃO DO LAYOUT DESENVOLVIDO:
01 Desenvolvimento de identidade visual;
02 Embalagem apropriada;



LAYOUT DESENVOLVIDO:
Criação de logomarca e rótulo



ANTES



DEPOIS



NOME DO EMPREENDIMENTO:
Veredão dos Macenas (MACENATU)



DESCRIÇÃO DO LAYOUT DESENVOLVIDO:
01 Desenvolvimento de identidade visual
02 Criação de identidade Visual



LAYOUT DESENVOLVIDO:
Criação de logomarca e identidade Visual



ANTES



DEPOIS



NOME DO EMPREENDIMENTO:
Cerâmicas Tradicionais e Criativas - Gergelim



DESCRIÇÃO DO LAYOUT DESENVOLVIDO:

- 01 Desenvolvimento de nova identidade visual do produto;
- 02 Criação de logo para os produtos.



LAYOUT DESENVOLVIDO:
Criação de logomarca e tag



ANTES



DEPOIS



A meta foi cumprida.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

Não se aplica ao trimestre

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Tal como em todos os trimestres de execução do projeto, são desenvolvidas e veiculadas 3 peças de comunicação com o objetivo de divulgação dos Empreendimentos Econômicos Solidários e seus produtos, como também para divulgação do Centro Público de Economia Solidária e suas atividades no território.

As peças de comunicação criadas pela equipe de comunicação do CESOL são divulgadas através das páginas de redes Sociais, do CESOL Sertão do São Francisco através do Instagram e Facebook (@CESOLSSF) como também pelo site da ADESBA e do CESOL (www.adesba.com.br). Como também, divulgando o Espaço Solidário (Empório Meu Sertão), onde foram vinculados cards de divulgação dos produtos e das vendas online, com entrega delivery.

É evidente que uma melhor gestão nas redes sociais, com criação de quadros sobre as ações do CESOL, traz uma repercussão positiva e os custos são menores do que em mídias tradicionais.

As 3 peças desenvolvidas neste 22º trimestre constam em relatório anexo, com todas as informações e imagens como comprovação. O relatório de comunicação com clipagens e outras peças criadas durante o trimestre estão disponíveis em anexo em mídia digital juntamente com o relatório impresso, entregue na Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva – CATIS/SESOL.

A meta foi cumprida.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos em redes de comercialização.

Com a finalização do contrato, foram mantidos todos os termos de adesão a rede de comercialização dos empreendimentos assinados por eles durante este último contrato de execução.

O CESOL tem um papel fundamental na rede, como estímulo para os Empreendimentos entenderem a importância da articulação entre os grupos. Para os empreendimentos expressarem interesse em participar da Rede Meu Sertão, com apoio do CESOL, o empreendimento precisa assinar o termo de adesão a Rede, apresentada pela equipe técnica durante as visitas aos grupos, para assim comprovar a meta estabelecida.

A equipe técnica realiza os atendimentos iniciais aos empreendimentos, onde durante estas assessorias aborda a importância do fortalecimento da rede de comercialização dos empreendimentos de economia solidária, para que eles possam estar mais organizados e preparados para que se desenvolvam de forma sustentável os seus negócios, fortaleça a comercialização e conquistem seus espaços.

Após a identificação dos produtos a serem trabalhados pela equipe técnica juntamente com o grupo e com o estudo de viabilidade realizado, mostrando ao grupo de fato quais produtos são viáveis economicamente para produção e comercialização, iniciamos o processo de melhorias nos produtos e consequentemente prontos para serem inseridos na rede de comercialização.

Com isso, a inserção dos empreendimentos novos na rede de comercialização será consecutivamente após a identificação dos produtos a serem trabalhados pela equipe técnica.

A Contratada apresenta anexa ao relatório de prestação de contas as cartas de adesão à Rede Meu Sertão assinadas.

Todos os 128 empreendimentos foram inseridos na rede de comercialização.

A meta foi cumprida.

CF 3.2.1 Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.4.1 - Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL.

A loja Empório Meu Sertão foi constituído para comercializar produtos qualificados dos empreendimentos integrantes da carteira ativa do Cesol. A triagem dos produtos é feita pela equipe, que define, de acordo com a qualidade, os produtos que podem ser expostos na loja.

Os produtos dos empreendimentos expostos/comercializados no Empório Meu Sertão, são via contrato de consignação com repasse do pagamento atrelado as vendas. A prestação de contas é realizada pelo financeiro do Cesol via pix aos empreendimentos a cada 30 dias do valor comercializado na loja, tornando assim a única comprovação de pagamento das vendas. Discorre que a coordenação do Cesol tentou implantar recibos de pagamento assinados pelos grupos, mas, por conta da distância dos municípios não foi viável.

Atualmente os produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL também estão sendo inseridos em Espaços Solidários de outros territórios, formando a rede entre os Cesol's, onde estão sendo comercializados produtos nas seguintes lojas:

No 22º trimestre, os 128 empreendimentos atendidos, foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos.

CONTRATO DE VENDA EM CONSIGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONSIGNANTE: EES - Dores Márcia
 situado na Comunidade Coqueiros II do Município de Ilhéus/BA, neste ato representada pelo membro do grupo conforme termo de adesão à Rede Meu Sertão, em anexo.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESB, situado à rua Canafistula, 148, Bairro Centenário, Juazeiro - BA.
 As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Venda em Consignação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, os produtos colocados para comercialização e originários da produção do empreendimento CONSIGNANTE, no Empório Meu Sertão, situado à rua Canafistula, 148, Bairro Centenário, Juazeiro - BA, bem como na modalidade e-commerce através do Portal ECOSOL -BA.

Cláusula 2ª. Caberão à CONSIGNATÁRIA os produtos relacionados no documento anexo, que desde já faz parte integrante do presente acordo.

DA VENDA E FATURAMENTO DAS MERCADORIAS

Cláusula 3ª. A CONSIGNATÁRIA se compromete a entregar no início de cada mês, a relação dos bens consignados neste contrato e vendidos aos seus clientes, durante o mês anterior, sem prejuízo da conferência por parte da CONSIGNANTE.

Cláusula 4ª. A reposição das mercadorias deverá estar de acordo com a quantidade das mercadorias consignadas e contidas no documento anexo, desta forma, esta última irá repor as mercadorias de acordo com as vendas realizadas pela CONSIGNATÁRIA.

DA FALTA DE MERCADORIA

Cláusula 5ª. Ocorrendo falta da mercadoria no estoque da CONSIGNATÁRIA, compromete-se a CONSIGNANTE, a realizar a reposição dos produtos, nos preços e condições previstas no presente contrato.

CONTRATO DE VENDA EM CONSIGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONSIGNANTE: EES - Ar de Rábula Benedito de Souza de Barros
 situado na Comunidade da Serra de Barros do Município de Ilhéus/BA, neste ato representada pelo membro do grupo conforme termo de adesão à Rede Meu Sertão, em anexo.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESB, situado à rua Canafistula, 148, Bairro Centenário, Juazeiro - BA.
 As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Venda em Consignação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, os produtos colocados para comercialização e originários da produção do empreendimento CONSIGNANTE, no Empório Meu Sertão, situado à rua Canafistula, 148, Bairro Centenário, Juazeiro - BA, bem como na modalidade e-commerce através do Portal ECOSOL -BA.

Cláusula 2ª. Caberão à CONSIGNATÁRIA os produtos relacionados no documento anexo, que desde já faz parte integrante do presente acordo.

DA VENDA E FATURAMENTO DAS MERCADORIAS

Cláusula 3ª. A CONSIGNATÁRIA se compromete a entregar no início de cada mês, a relação dos bens consignados neste contrato e vendidos aos seus clientes, durante o mês anterior, sem prejuízo da conferência por parte da CONSIGNANTE.

Cláusula 4ª. A reposição das mercadorias deverá estar de acordo com a quantidade das mercadorias consignadas e contidas no documento anexo, desta forma, esta última irá repor as mercadorias de acordo com as vendas realizadas pela CONSIGNATÁRIA.

DA FALTA DE MERCADORIA

Cláusula 5ª. Ocorrendo falta da mercadoria no estoque da CONSIGNATÁRIA, compromete-se a CONSIGNANTE, a realizar a reposição dos produtos, nos preços e condições previstas no presente contrato.

DOS PRODUTOS

Cláusula 6ª. Após o recebimento dos produtos e a comercialização feita pela CONSIGNATÁRIA no Empório Meu Sertão e Portal ECOSOL-BA, os mesmos correrão por conta e risco desta última. Desta forma, qualquer risco que possa surgir ficará sob sua inteira responsabilidade, até serem comercializados.

Cláusula 7ª. A CONSIGNATÁRIA se compromete a manter o local o qual ficarão as mercadorias em perfeito estado, evitando-se desta forma as deteriorações dos produtos.

CONTRATO DE VENDA EM CONSIGNAÇÃO

Cláusula 8ª. A CONSIGNANTE terá livre acesso às mercadorias as quais são objetos deste contrato, sejam aquelas que estejam em estoque, sejam as que estão expostas às vendas, resolvendo o dever de mesma em comunicar previamente.

Cláusula 9ª. CABERÁ À CONSIGNANTE a retirada de produtos deteriorados antes do prazo de validade indicado no rótulo do produto.

DO VALOR DOS PRODUTOS

Cláusula 10ª. A CONSIGNATÁRIA terá a lista de preços com base no mercado para venda dos produtos à sua clientela.

REPASSE DOS VALORES

Cláusula 11ª. O pagamento dos produtos consignados e vendidos será feito sempre no início de cada mês, sendo pago através de transferência bancária.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. Ocorrendo a rescisão, as partes acordam em desfazer, repor e devolver os produtos ou o montante devido umas às outras.

Parágrafo único. As mercadorias continuarão sob a responsabilidade destas últimas até ocasião de devolução.

DO PRAZO DO CONTRATO E DA VENDA

Cláusula 13ª. A CONSIGNATÁRIA se compromete a vender os produtos descritos no documento anexo, por valor nunca inferior ao da lista de preços fixados pela CONSIGNANTE.

Cláusula 14ª. A validade deste contrato será de 01 (um) ano, renovável automaticamente por igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª. O presente contrato é válido entre as partes e seus sucessores, que ficam responsáveis pelo fiel cumprimento do mesmo total ou parcialmente.

DO FORO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

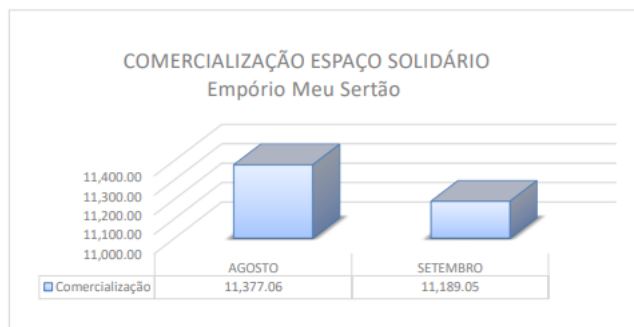
Comunidade - Barros - 30/11/2023
Ar de Rábula Benedito de Souza de Barros
 Consignante

Romário Alves Meira
 Presidente da ADESB
 Consignatário

FATURAMENTO LOJA DO CESOL – EMPÓRIO MEU SERTÃO

Durante o trimestre, a loja do Cesol, Empório Meu Sertão (espaço solidário), comercializou durante os meses que compreende o 22º trimestre o total de **R\$ 22.566,11**.

O gráfico abaixo mostra os valores comercializados em cada mês referente a este relatório:



A meta foi cumprida.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O conceito de Economia Solidária fundamenta-se na promoção de práticas de produção e consumo que sejam mais conscientes e sustentáveis. Como um complemento às ações realizadas, é crucial estabelecer metas para a realização de eventos que incentivem o consumo responsável, representando uma forma alternativa de interação com a Economia Solidária.

No dia 20 de agosto, durante o evento dos empreendimentos apoiados pela minerado Eros, em Pilar, a especialista em alimentos do Cesol, Elenizia Perpétua, e a designer Tamara França, conduziram uma apresentação para os membros da Cooperativa Capribeeé, que produz queijos e iogurtes a partir do leite de cabra na zona rural de Curaçá, abordando a relevância de considerar embalagens recicláveis para os produtos lácteos da cooperativa, seus benefícios e o público-alvo dessa proposta.

A sustentabilidade é uma preocupação fundamental na indústria de embalagens de alimentos. Os consumidores estão cada vez mais conscientes do impacto ambiental de suas escolhas. Em resposta a essa preocupação, há uma crescente adoção de embalagens ecologicamente corretas. Embalagens recicláveis, biodegradáveis e feitas a partir de materiais renováveis estão em alta. Conforme relata a OS, o próximo passo será fazer um estudo com possíveis embalagens recicláveis para os produtos produzidos e orçamentos, com os principais benefícios desta troca, para apresentação em assembleia da cooperativa e possível parceria com a mineradora.



A meta foi cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

As aplicações e atualizações do CAD ocorreram durante os atendimentos técnicos aos empreendimentos ao longo deste 22º trimestre, com visitas a 128 empreendimentos.

A equipe presente nas visitas foi responsável por realizar as atualizações, em parceria com a diretoria da associação, coletando as informações necessárias para dar continuidade aos atendimentos pelo Centro Público. O CESOL Sertão do São Francisco está atualizando as informações do CAD Cidadão e inserindo[1]as em planilha de Excel, com as principais informações do empreendimento, haja visto que o sistema do CADSOL ainda não está finalizado.

A planilha é atualizada trimestralmente e inclui informações como nome do empreendimento, nome dos beneficiários, endereço completo, município, telefone de contato, e-mail, CPF, ocupação principal e número de membros na família. Esta planilha reúne todas as informações dos 128 Empreendimentos Econômicos Solidários atendidos pelo CESOL Sertão do São Francisco neste trimestre.

Atualmente, o sistema online do CAD Único reúne todas as informações dos 128 empreendimentos Econômicos Solidários atendidos pelo CESOL Sertão do São Francisco neste trimestre.

Todos os empreendimentos tiveram suas informações atualizadas.

A meta foi cumprida.

CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.

Durante este 22º trimestre, as informações sobre as famílias beneficiadas diretamente pelo projeto, que foi realizado em parceria com o CAD Cidadão, foram atualizadas para 128 empreendimentos assessorados. Com isso, foram registradas **1.822** pessoas com CPF e endereço no sistema do CAD e no banco de dados do Centro Público; essas pessoas estão diretamente envolvidas nos Empreendimentos Econômicos Solidários.

O total de famílias que são indiretamente beneficiadas pela política pública da economia solidária subiu para **4.922** neste trimestre, sendo necessário manter a atualização constante do número de moradores na mesma residência ao longo do próximo trimestre.

A planilha que detalha os empreendimentos e as famílias atualizadas neste trimestre está disponível em anexo em mídia digital, juntamente com o relatório impresso entregue à Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva – CATIS/SESOL.

A meta foi cumprida.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo.

Durante os atendimentos de assistência técnica no 22º trimestre, as planilhas de acompanhamento dos grupos visitados foram atualizadas conforme suas produções. Por meio da assistência técnica realizada junto aos Empreendimentos, foram coletadas informações com objetivo de preencher a planilha de capacidade produtiva de cada EES, de forma a poder mensurar a utilização das unidades de beneficiamentos/produção, para que a equipe possa, munido destas informações, saber qual o potencial de produção de cada empreendimento e relacionar ao mercado convencional, através da inserção. Atualizar a evolução da produtividade de cada empreendimento não foi uma tarefa fácil para a equipe técnica acompanhar.

Isso necessita de uma organização na gestão do empreendimento bastante considerável, fato que na sua grande maioria não prioriza.

Durante este 22º trimestre, essa planilha foi preenchida e atualizada com as informações fornecidas pelos empreendimentos durante as visitas técnicas assistenciais.

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção.

Os dados da planilha nos mostram a efetividade de produção e comercialização dos empreendimentos, onde mostra se a produção realizada atualmente está sendo comercializada na sua totalidade.

A planilha gerada com estes resultados mostra que a sua produção atual escoada. É necessário acompanhar a produção e a gestão do empreendimento para identificar quais gargalos será necessária para o aumento na produção. Todos os 128 empreendimentos tiveram sua efetividade de produção verificada.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas.

A meta foi cumprida.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária.

Esse relatório compreende as atividades realizadas no 22º trimestre pelo coordenador de articulação territorial do Centro Público de Economia Solidária do sertão do São Francisco o senhor Valter Alves de Santana Filho que no tocante das suas atividades.

Foi realizado o cumprimento da meta com as ações descritas abaixo:

03.05.2024 – foi feita a sensibilização e mobilização dos (as) artesões e artesãs para participarem da Feira de Economia Solidária que aconteceu na praça da bandeira no município de Juazeiro – Bahia. O intuito da feira foi fortalecer foi divulgar o artesanato da cidade e trabalhar também a comercialização do artesanato local, como isso regatarmos o potencial do artesanato da cidade. Também conversamos com os artesão e artesãs do município para tentar fazer com que todas e todos se organizassem para quem sabe brigar para que o grupo pudesse conquistar um espaço para uma feira fixa.



Nos dias 07 a 12 de agosto de 2024, aconteceu no município de Juazeiro – BA, o II Festival de Economia Solidária da Bahia. Onde os todos os Centros Públicos de Economia Solidária ficam responsável para expor e comercializar os produtos produzidos pelos os empreendimentos de economia solidária dos seus territórios, isso é bom devido a outras regiões conhecem o potencial das outras regiões e gerando uma renda para os empreendimentos, pois a comercialização foi um ponto positivo para o festival, participei da mobilização e divulgação do evento, fiquei ajudando a coordenação de organização.



Entre os dias 13 a 16 de agosto de 2024, houve uma Feira de Economia Solidária, realizada por outra instituição do município de Juazeiro, no qual a OS representou os empreendimentos que são atendidos pelos Cesol SSF, colocamos Stand com diversos produtos dos territórios, expondo e comercializando os produtos da economia solidária para a população presente da universidade, tanto da feira como do simpósio sobre mudanças climáticas.



Aconteceu uma reunião do núcleo Diretivo do CODETER, com a finalidade de fazer a apresentação da proposta da Conferência Inter territorial de Economia Popular e Solidária, que aconteceria no município de Juazeiro/BA. Nesta estava presente representantes de algumas instituições da região como CODETER – Colegiado de Desenvolvimento Territorial (Sertão do Francisco), representa por Jussara Dantas; ADESBA – Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia, representado por Valter Alves de Santana Filho e mais 5 instituições presentes.



No dia 02.09.2024 foi realizado a Conferência Inter territorial de Economia Popular onde aconteceu na cidade de Juazeiro/BA, a ideia foi juntar os empreendimentos, a sociedade civil e o poder público, fazendo com que esses atores debatessem sobre o tema da conferência. As participantes foram divididas em GT (grupos de trabalho), para elaborarem propostas afim de ser discutidas na conferência estadual.



A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária.

As redes sociais têm sido importantes ferramentas para a promoção de marketing em diversos ramos da economia. A divulgação de produtos se torna cada vez mais fundamental para o sucesso de qualquer empreendimento, seja ele de base individual, coletiva ou solidária.

E mais, além de divulgar produtos, as redes sociais digitais possuem uma grande capacidade de promover ideias, construir valores sociais. A equipe de comunicação do Cesol, realizou um evento formativo em Economia Solidária, **com ênfase na comunicação realizada nas redes sociais**, mostrando a importância da divulgação dos empreendimentos e dos produtos, com o objetivo de fomentar a comercialização, como também como forma de divulgar a história da luta destes empreendimentos, na sua grande maioria formado por mulheres, onde tem uma história e o dia a dia na sua produção. Como também registrar fotos com qualidade e de boa visibilidade dos produtos e do grupo para mostrar a todos o dia a dia e a importância destes empreendimentos.

O primeiro grupo a receber essa capacitação, realizada dia 20 de agosto de 2024, foi a Associação de Mulheres em Ação da Fazenda Esfomeado - AMAFE, no município de Curaçá. Com produção de Geleia e licor de palma, de manga com cachaça, de tomate, de maracujá, sequilhos e petas. Esses são alguns dos produtos produzidos e comercializados pelas Odetes, mulheres do Sertão do São Francisco, que encontraram na Economia Solidária uma fonte de renda, independência e protagonismo.

O nome Odete é uma homenagem a Dona Odete Ferreira, uma senhora dessa comunidade. Hoje, ela tem em torno de 93 anos e carrega um legado de luta e conquistas. Mesmo sem acesso ao estudo, ela foi responsável por criar a primeira associação da Fazenda Esfomeado e conquistou, através das suas lutas, as primeiras tecnologias de convivência com o Semiárido, como a cisterna, para essa região. Dona Odete é considerada um exemplo de luta para essas mulheres e para a comunidade. Diante desse legado, elas escolheram denominar o projeto com seu nome. "Para homenagear essa grande mulher e mostrar para nossa comunidade que nós podemos buscar e fazer o melhor para as pessoas", afirma Ana Paula Severo.



A meta foi contemplada.

CF 5.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 6.1 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos**CF 6.1.1 – Assistência Técnica para os Empreendimentos que atuam com resíduos sólidos**

Para o cumprimento desta meta, dia 11 de julho de 2024, a equipe do CESOL, realizou uma reunião no galpão da cooperativa com o intuito de discutir as demandas relacionadas ao grupo. Estiveram presentes na reunião José Ivo dos Santos e Edimilson dos Santos Souza.

Durante conversa com o diretor-presidente, foram relatadas as dificuldades da entidade, que incluíam o baixo valor dos materiais recicláveis coletados pelos cooperados, a desistência de algumas empresas em disponibilizar materiais para a coleta seletiva e questões de relacionamento interpessoal entre os cooperados que têm desestruturado o quadro social.

Em resposta a esses relatos, a equipe sugeriu que os responsáveis pela instituição promovessem reuniões em que pudesse explicar aos sócios o conceito de cooperativa.

Para garantir um melhor funcionamento da entidade, foi recomendado que se realizasse uma nova leitura do regimento interno, visando assegurar que todos estivessem cientes das normas a serem seguidas no âmbito das atividades do empreendimento. A inclusão constante de novos cooperados torna essencial essa prática, pois membros que não conhecem as regras tendem a não aceitar orientações dos cooperados mais experientes, interpretando-as como ordens e não como sugestões, provocando pequenos conflitos.

Para concluir o atendimento, a equipe técnica do CESOL colocou-se à disposição do grupo para eventuais orientações sobre cooperativismo, enfatizando que seria necessário que todos os cooperados estivessem presentes nas reuniões futuras.



A meta foi cumprida.

CF 6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Ação realizada para cumprir a meta:

Dia 28 de agosto a equipe técnica do Cesol realizou uma reunião com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Juazeiro – Cooperfitz, com o intuito de pensar estratégias de mobilização que têm como objetivo conscientizar a população sobre a importância da sustentabilidade no município de Juazeiro. Juazeiro é um município que necessita de uma campanha de educação ambiental de grandes proporções, envolvendo poder público, empresas, instituições, cooperativas de recicláveis, escolas, para minimizar os impactos negativos que a cidade vem sofrendo por causa de um descarte de lixo sem limites.

Os córregos, ruas, canais e o próprio rio São Francisco sofrem com o lixo descartado de qualquer maneira pela população e é notório que a nova geração está vindo com as mesmas práticas realizadas pelos adultos. Em resumo, a conscientização da população desempenha um papel crucial na gestão de resíduos, pois ajuda a promover uma mudança de comportamento, incentivar a reciclagem e reduzir o desperdício. Ao educar e envolver a população, é possível criar uma sociedade mais sustentável e consciente do impacto de suas ações no meio ambiente.

Diante destes discursos e vislumbrando uma campanha onde possa integrar as escolas de Juazeiro como um processo contínuo de Educação Ambiental, foi pensado com os catadores diversas formas de interagir com as crianças e os jovens do município, não somente palestras, mas uma abordagem em realizar oficinas práticas onde os alunos aprendem a separar corretamente os materiais recicláveis. Outra alternativa é a implementação de um sistema de pontos, incentivando a participação e a competição saudável entre as turmas. Além disso, palestras com especialistas em meio ambiente podem enriquecer o conhecimento dos estudantes sobre a reciclagem.

É fundamental promover projetos interdisciplinares que integrem a reciclagem em diversas disciplinas, tornando o aprendizado mais significativo. A proposta é promover mais um encontro com a Cooperativa, para ser definida uma proposta para um projeto piloto de implementar em uma escola de Juazeiro, como teste, para perceberem a viabilidade do projeto.

Outro ponto importante destacado neste encontro foi a identificação visual dos catadores, como roupas identificadas com a marca da Cooperativa e equipamentos de proteção individual para que a cooperativa tenha identidade própria a população veja os profissionais atuando nas ruas de Juazeiro.



A meta foi cumprida.

CF 6.3.1 - Estruturação de Rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território.

Esse informe gerencial - IG do período, **não** compromete o desempenho trimestral e não se incide desconto ao trimestre.

Este indicador, trata-se da possibilidade de realizar oficinas, seminários e até mesmo campanhas envolvendo a comunidade/área de município onde as associações/cooperativas se inserem no sentido de sensibilizar empresas, fábricas, comerciantes, sociedade civil organizada, bem como à importância da colaboração das pessoas para o sucesso da coleta seletiva e a significação da atividade para a comunidade local. A OS não mencionou sobre a execução da meta referida.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período.

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão, disponibilizado no site da Adesba: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>.

A aplicação do regulamento ocorreu conforme previsto.

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A organização social cumpriu com o regulamento de seleção de pessoal.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

O indicador foi cumprido conforme o pactuado.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendesse ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções. O quadro de pessoal está completo.

O indicador foi cumprido conforme o pactuado.

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade **não** seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos. O relatório foi entregue intempestivamente.

A meta **não** foi cumprida.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A OS encaminhou de forma tempestiva o relatório anual, a meta foi cumprida.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

4. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

22º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 31/07/2024 a 25/09/2024.					
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período					
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO			DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA		
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	92.352,09		Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	
Total de entradas (f)	243.489,19		Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00	
Repasse Públicos no Período - Custeio	213.684,18		TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 0,00	
Repasse Públicos no Período - Investimento	25.000,00				
Resultado de Aplicações Financeiras	4.805,01				
Pagamentos Indevidos - TED devolvida	0,00				
Outros	0,00				
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	335.841,28				
Total de saídas (g)	335.841,28				
Despesas de Custeio	285.841,28				
Despesas Pagas do Período	285.841,28				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
Despesas de Investimento	50.000,00				
Despesas Pagas do Período	50.000,00				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 0,00		CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00	
SALDO REMANESCENTE					
Total do Saldo no Período (e+g)	R\$ 0,00				
Despesas a Pagar (h)	0,00				
Despesas a Pagar - Custeio	111.496,52				
Despesas a Pagar - Investimento	0,00				
SALDO REMANESCENTE (e+g) - (h)	0,00				

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O REPASSE REGISTRADO ESTAVA PREVISTO NO 4º TREMO ADITIVO, ASSIM COMO APRESENTOU A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO DE GESTÃO Nº012/2019 POR MAIS 90 DIAS (03 MESES).

4.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

22º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 31/07/2024 a 25/09/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	22º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	213.684,18	0,00	213.684,18	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	92.352,09	0,00	92.352,09	0,00		
(A) Total de Repasses	331.036,27	0,00	331.036,27	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	4.805,01	0,00	4.805,01	0,00		
1.2.2 Pagamentos indevidos - TED devolvida	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	4.805,01	0,00	4.805,01	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	335.841,28	0,00	335.841,28	0,00		
2. Despesas de Custeio	22º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Paga período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	36.842,52	0,00	36.842,52	0,00	36.842,52	
2.1.2 Encargos Sociais	120.702,55	0,00	120.702,55	0,00	120.702,55	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	3.780,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	161.325,07	0,00	161.325,07	0,00	161.325,07	
2.2 Serviço de Terceiros	99.002,80	0,00	99.002,80	0,00	99.002,80	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	99.002,80	0,00	99.002,80	0,00	99.002,80	
2.3 Despesas Gerais	24.350,36	0,00	24.350,36	0,00	24.350,36	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	24.350,36	0,00	24.350,36	0,00	24.350,36	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	1.163,05	0,00	1.163,05	0,00	1.163,05	
(E) Subtotal (Tributos)	1.163,05	0,00	1.163,05	0,00	1.163,05	
Total Geral das Despesas com Custeio	285.841,28	0,00	285.841,28	0,00	285.841,28	
3. Despesa de Investimento	22º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Paga período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Fundo Rotativo Solidário (FRS)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO APRESENTADO CORRESPONDE AO REPASSE DA 23ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019, RECURSO DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO E INVESTIMENTO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO NA RUBRICA “TRIBUTOS” REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO DE PIS-PASEP, COFINS E CSLL;

NOTA 7 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO NA RUBRICA “FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS)” REFERE-SE A INCREMENTO DO FUNDO.

4.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$238.684,18 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), que diz respeito à 23ª parcela do Contrato de Gestão nº012/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$92.352,09 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$4.805,01 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e um centavo). Tais valores resultam no somatório de R\$335.841,28 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$161.325,07 (cento e sessenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos). O programado para o trimestre foi de R\$134.265,12 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social Adesba – Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia, no território Sertão São Francisco. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Despesa com Pessoal se comportou acima do limite de 65% do valor global da 23ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$155.144,72 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como a ajuda de custo, exames demissionais e verbas rescisórias. Este último fato decorre dos desligamentos da equipe técnica por motivo de encerramento do referido contrato de gestão. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” difere do limite previsto, porém o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais”, tabela 03. Conforme os registros da Contratada nos lançamentos financeiros, as atividades realizadas consistem em “visitas e assistências técnicas aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “serviços de comunicação visual”, “assessoria contábil” e “contratação de mestre de cerimônia e estruturação de evento – conferência Ecosol”. Para mais, consta nos demonstrativos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas registro na rubrica “Tributos”, pagamento de imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação de recurso, e outros tributos: PIS- PASEP, Confins e CSLL, sendo estas despesas apuradas por meio dos extratos bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$335.841,28 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) que difere do limite previsto com o saldo total das despesas para o referido trimestre. É importante destacar que a Contratada dispôs do saldo remanescente do 21º trimestre, tabela 02, que supri as obrigações do período. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que a documentação compartilhada na prestação de contas auxiliou a análise financeira.

5. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para melhorar cada vez mais o atendimento e execução do projeto, o CESOL Sertão do São Francisco disponibiliza formas de verificação de qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos associados que recebem assistência técnica do CESOL, como acesso à Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, pelo 0800 284 0011, caixa de sugestões localizada na recepção do Centro Público e por Pesquisa de Satisfação dos usuários através de formulários aplicados na sede do CESOL, como também nas visitas aos Empreendimentos realizadas pela equipe em todo o Território.

Durante este 22º trimestre, onde 128 empreendimentos foram visitados, a pesquisa de satisfação foi disponibilizada durante as visitas aos empreendimentos.

Na pandemia, onde 100% dos atendimentos aos empreendimentos estavam sendo remotas, a coordenação do CESOL juntamente com a equipe de campo criou uma pesquisa de satisfação enviado em forma de link, onde os grupos recebem por mensagem de texto ou WhatsApp após os atendimentos virtuais, onde os mesmos, enviam a resposta com direcionamento para um e-mail criado somente para receber o resultado das pesquisas e que somente a coordenação do CESOL tem acesso.

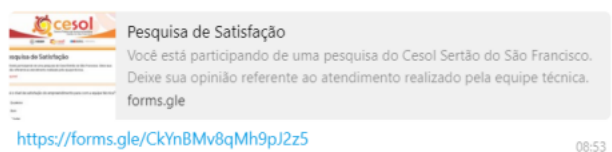


FIGURA 15 Link enviado aos Empreendimentos com a Pesquisa de Satisfação

A caixa de sugestões localizada na recepção do Centro Público não tivemos nenhuma sugestão ou reclamação feita pelos clientes. A Pesquisa de Satisfação dos usuários em forma de link foram mantidas, mesmo durante as visitas presenciais. Após a finalização das visitas técnicas, a equipe disponibiliza aos participantes o link, enviado por WhatsApp, para responderem o questionário e enviarem. As respostas da pesquisa por link vão direto para um e-mail criado somente para receber os resultados da pesquisa durante o trimestre e o acesso restrito a coordenação geral.

Durante este 22º trimestre a equipe técnica esteve constantemente incentivando os empreendimentos a preencher o formulário, com um intuito de abrir um canal direto, para podermos intensificar pontos de melhorias e para cada vez mais aperfeiçoar a qualidade da assistência técnica prestada, mas tendo em vista que a pesquisa de satisfação é opcional, e, portanto, não temos como interferir no número de retornos dos empreendimentos.

Os pontos avaliados durante as pesquisas de satisfação são:

Pesquisa de Satisfação

Você está participando de uma pesquisa do Cesol Sertão do São Francisco. Deixe sua opinião referente ao atendimento realizado pela equipe técnica.

Obrigatório

Qual o nível de satisfação do empreendimento para com a equipe técnica? *

☐ Excelente

☐ Bom

☐ Regular

☐ Ruim

A equipe conseguiu passar as orientações ao grupo com clareza? *

☐ Sim! Entendemos todas as orientações.

☐ Não! (identifique o motivo na última pergunta)

Alguma demanda solicitada pelo grupo que não foi atendida pela equipe técnica? *

☐ Sim! (identifique a demanda não atendida na próxima pergunta)

☐ Não! A equipe atendeu todas as nossas demandas.

Deixamos aqui um espaço livre para você poder se expressar melhor, relatar qualquer problema e elogiar. Fique à vontade. *

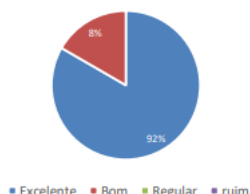
Sua resposta

Enviar

No total foram recebidas 28 pesquisas respondidas durante o 22º trimestre, pelos Empreendimentos solidários e estas o próprio sistema apresenta em forma de gráficos, como mostra os resultados abaixo:

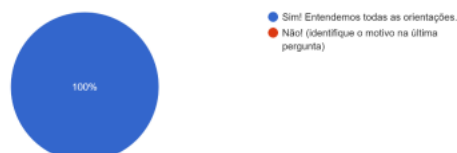
92% dos entrevistados apresentaram como excelente o nível de satisfação para com a equipe técnica do CESOL, sendo que 8% acham a equipe técnica boa. Contudo a opção regular e ruim não foi apresentada pelos entrevistados.

Qual o nível de satisfação do empreendimento para com a equipe técnica?
28 respostas



Dos participantes da pesquisa de satisfação deste trimestre, 100% manifestaram que entendem todas as orientações dadas pela equipe técnica do CESOL. Resultado importante, já que o papel do CESOL, é orientar os Empreendimentos para que seus produtos sejam qualificados para a comercialização, e de fundamental importância que os grupos entendam essas orientações como grande relevância no avanço da produção e comercialização.

A equipe conseguiu passar as orientações ao grupo com clareza?
6 respostas



Foi avaliado que 74% consideram que a equipe do CESOL retorna com todas as demandas encaminhadas pela equipe. Destas, 26% entendem que a equipe faltou dar retorno aos empreendimentos de algumas demandas. Um dos fatores primordiais para os empreendimentos terem êxito na proposta, é que a equipe técnica esteja sempre atenta ao plano de ação de cada grupo para a assistência seguir continuamente, o retorno nas demandas, sejam elas da equipe ou do grupo, faz com que o andamento das ações tenha resultados mais célere. Diante disso, ouvir do empreendimento quais demandas não obtiveram retorno é importante, para entendermos junto a equipe quais as dificuldades encontradas para tal resolução.



A Contratada apresenta, via mídia digital, os dados tabulados em forma de gráfico e todas as pesquisas respondidas pelos empreendimentos.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catís, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

6. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

7. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

8. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão.

9. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Em relação à aplicação de desconto, verifica-se o não cumprimento **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**, este não foi constituído, conforme prever a meta. Haverá então aplicação de desconto de 3%.

22º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 – Período: 31/07/2024 a 29/09/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	22º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cod. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	NA	NA	NA	NA
1	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	128	128	20	0%

2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%
3	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA

3	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
3	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1– Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

4	CF 4.2	4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de família com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
4	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
4	FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
5	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
5	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA

5	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	20 pontos <= 0% de desconto 18 pontos <= 1% de desconto 16 pontos <= 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
6	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número Absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
6	CF 6.2	6.2.1 - Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número Absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
6	CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número Absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG

22º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 – Período: 31/07/2024 a 29/09/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Tabela 07 – Comparativos entre as Metas Faturadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	22º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTAO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
1	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%

2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%

4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00	00	3%
4	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	01	01	10	0%
4	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
4	CG 4.3	4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
TOTAL										3%

NA= NÃO SE APLICA AO TRIMESTRE.

10. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato; Evite-se pagamento

das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

11. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 20/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 20/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 20/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 20/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 20/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 20/12/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 20/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 20/12/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 26/12/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102491075** e o código CRC **4AC1C226**.

Criado por rafaela.sessa@setre.ba.gov.br, versão 70 por rafaela.sessa@setre.ba.gov.br em 20/12/2024 15:11:15.